

EDITAL Nº 013/2022**RETORNO TRANSPORTE INTERESTADUAL PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO/2022**

PROCESSO Nº 23106.036875/2022-81

INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE AUXÍLIO RETORNO TRANSPORTE INTERESTADUAL PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Edital de Auxílio Retorno Transporte Interestadual para Graduação e Pós-graduação, com a finalidade de oferecer auxílio aos participantes dos Programas Auxílio Moradia da Graduação e da Pós-graduação, que se ausentaram do Distrito Federal durante a pandemia, para que possam retornar por ocasião da retomada das atividades presenciais da UnB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Auxílio Retorno Transporte Interestadual tem caráter temporário e visa promover o retorno às atividades presenciais aos participantes dos Programas Auxílio Moradia da Graduação e da Pós-graduação. A fonte de financiamento desta ação é de recursos próprios da UnB.

2. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas do dia **18/04/2022 a 01/05/2022** por formulário eletrônico disponível no site da DDS (<http://dds.dac.unb.br>).

2.2. Para se inscrever no processo de seleção do Auxílio Retorno Transporte Interestadual o estudante deverá:

1. Acessar o formulário de inscrição disponível no site da DDS (<http://dds.dac.unb.br>);
2. Caso não esteja logado em seu e-mail institucional, será solicitado o login para acesso ao formulário;
3. Preencher as informações solicitadas;
4. Enviar o formulário.

2.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.

2.4. É obrigatório que o estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiros.

2.5. Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a DDS encaminhando e-mail para **coae.dds@unb.br**.

2.6. A DDS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. A DDS não se responsabiliza por instabilidade no sistema nos últimos dias de inscrição, sendo recomendado antecipar a inscrição em relação ao período final previsto no cronograma.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São critérios de participação:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação presencial da UnB;
2. Ter renda familiar bruta per capita de até um salário mínimo e meio;
3. Ser participante, com matrícula ativa, do Programa Moradia Estudantil da Graduação ou da Pós-graduação, na modalidade vaga na Casa do Estudante de graduação ou de pós-graduação, ou modalidade pecúnia;
4. Encontrar-se fora do DF e da RIDE;
5. Apresentar comprovante de orçamento de passagem rodoviária (ônibus) interestadual, na modalidade executiva (não-leito);
6. Realizar a inscrição pelo formulário de inscrição, conforme o disposto no item 2.2;

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento do Auxílio Retorno Transporte Interestadual consiste em parcela única depositada em conta corrente do estudante.
- 4.2. O valor do auxílio está limitado a, no máximo, R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1. Os estudantes contemplados, deverão prestar contas, por formulário específico, nas datas estipuladas no cronograma deste edital.
- 5.2. Para realizar a prestação de contas, deverá ser apresentado um comprovante de compra de passagem em valor igual ou superior ao do orçamento enviado no formulário de inscrição;
- 5.2.3. Fica facultado ao estudante a aquisição de passagem em valor superior ao apresentado no orçamento, ou em outra modalidade, como leito, ou mesmo passagem aérea com os mesmos pontos de origem e de destino, sem que isso implique em acréscimo no valor concedido.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição	18 de abril a 1º de maio de 2022
Resultado	06 de maio de 2022
Prestação de contas	15 a 30 de julho de 2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **06/05/2022**.
- 7.2. A DDS poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações que julgar necessárias no sentido de confirmar a veracidade das informações prestadas pelo estudante.
 - 7.2.1. Informações falsas e/ou omissão de dados e documentos acarretarão na desclassificação do candidato ou solicitação de restituição do recurso ao erário.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 18/04/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7993397** e o código CRC **D2062943**.

Referência: Processo nº 23106.036875/2022-81

SEI nº 7993397